



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 131 DE 01 de Novembro de 2021

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercicio créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **1.799.740,59** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.122.0001.2492.319013.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	463.815,00
03.0301.10.122.0001.2492.319094.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	50.881,00
03.0301.10.122.0001.2492.339030.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	233.100,00
03.0301.10.122.0001.2492.339039.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	10.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.339047.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	5.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339030.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	31.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339030.125	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	27.000,00
03.0301.10.122.0075.2859.339039.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE EN - FRENTAMENTO	179.346,59
03.0301.10.301.0015.2526.339030.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	29.000,00
03.0301.10.301.0015.2708.319011.114	MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES - COMUNITARIOS DE	17.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.319094.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	2.100,00
03.0301.10.301.0030.2689.339030.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	55.000,00
03.0301.10.302.0031.2035.339030.102	APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO - ESPECIAL	171.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.319094.102	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	139.343,00
03.0301.10.302.0031.2696.339030.102	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	30.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.339036.102	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	11.000,00
03.0301.10.302.0031.2808.339030.102	MANUTENCAO DO EMAD - EQUIPE - MULTIPROFISSIONAL DE ATENCAO	7.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.319094.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	24.645,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	35.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339030.102	MANUTENCAO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	5.500,00
03.0301.10.302.0032.2693.339030.125	MANUTENCAO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	10.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339030.102	MANUTENCAO DO CAPS II -	26.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339030.102	MANUTENCAO DO CAPS - AD III -	1.000,00
03.0301.10.303.0033.2789.339030.102	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA - FARMACEUTICA	78.000,00
03.0301.10.303.0033.2789.339030.114	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA - FARMACEUTICA	146.010,00
03.0301.10.305.0026.2297.319011.114	MANUT.DO PROG. DE CONTROLE DE AEDES - AEGYPTI E OUTRAS	12.000,00
	Total Suplementação - Anulação de Dotações	1.799.740,59

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **1.799.740,59**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.122.0001.2492.319011.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	146.346,59
03.0301.10.122.0001.2492.319113.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	51.575,00
03.0301.10.122.0001.2492.339092.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	280.000,00
03.0301.10.122.0001.2492.449052.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - DE SAUDE	100,00
03.0301.10.301.0015.2526.319011.102	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -	165.815,00
03.0301.10.301.0015.2708.319113.114	MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES - COMUNITARIOS DE	17.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.319011.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	85.051,00
03.0301.10.301.0030.2689.319113.102	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	20.000,00
03.0301.10.301.0030.2689.339030.114	MANUT. E CONSERV. DE UNIDADES BASICAS - DE SAUDE	10.000,00
03.0301.10.302.0031.2035.339039.102	APOIO A PACIENTES EM TRATAMENTO - ESPECIAL	30.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.319011.102	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	229.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.319113.102	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	189.343,00
03.0301.10.302.0031.2696.339039.114	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	80.000,00
03.0301.10.302.0031.2696.339092.102	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO A - SAUDE DE MEDIA	32.000,00
03.0301.10.302.0031.2775.339036.102	MANUT DA UNID DE ACOLHIMENTO INFANTO - JUVENIL - UAI	6.000,00
03.0301.10.302.0031.2808.339036.102	MANUTENCAO DO EMAD - EQUIPE - MULTIPROFISSIONAL DE ATENCAO	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 131 DE 01 de Novembro de 2021

03.0301.10.302.0031.2825.319113.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	80.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.102	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	22.000,00
03.0301.10.302.0031.2825.339030.114	MANUT DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	30.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.319011.102	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	35.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339030.102	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	1.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339036.102	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	81.500,00
03.0301.10.302.0032.2693.339036.125	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	10.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339039.102	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	20.000,00
03.0301.10.302.0032.2693.339039.114	MANUTENÇÃO DO SAMU-SERVIÇO DE - ATENDIMENTO MOVEL DE	20.000,00
03.0301.10.302.0032.2813.449051.102	CONST AMP REFORMA DA SEDE DO SAMU - SERVIÇO DE	45.000,00
03.0301.10.302.0035.2567.339030.125	MANUTENÇÃO DO CAPS II -	7.000,00
03.0301.10.302.0035.2746.339030.102	MANUTEÇÃO DO CAPS - AD III -	5.000,00
03.0301.10.303.0033.2789.449052.102	COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA - FARMACEUTICA	30.000,00
03.0301.10.304.0034.2499.339036.114	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA - SANITARIA	1.500,00
03.0301.10.304.0034.2499.339039.102	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA - SANITARIA	1.000,00
03.0301.10.304.0034.2499.339039.114	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA - SANITARIA	4.510,00
03.0301.10.305.0017.2412.339036.102	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA - EPIDEMIOLOGIA	21.000,00
03.0301.10.305.0017.2794.339039.125	SERVIÇO DE VERIFICACAO DE OBITO -	20.000,00
03.0301.10.305.0029.2709.339030.102	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PRESERVATIVOS - E KITS PARA	10.000,00
03.0301.10.305.0029.2788.339030.114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS E - HEPATITES VIRAIS	12.000,00
	Total Redução - Anulação de Dotação	1.799.740,59

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Novembro de 2021.

- Prefeito Municipal -